



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

**CONSIDERANDO** que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a **Lei nº 8.666/1993** permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (**artigo 24, inciso II**);

**Justifica-se a Dispensa de Licitação** Diante desse cenário devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação dos serviços para realização das atividades essenciais, faz-se necessária a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pindaré Mirim - MA**, devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação da empresa, fazendo-se de extrema necessidade para atender o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

**Justifica-se a escolha do fornecedor:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas e/ou interessados, tendo a empresa: **C BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.297.250/0001-60**, apresentado preços mais vantajosos.

**Justifica-se o preço praticado** pelo fornecedor a empresa: **C BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.297.250/0001-60**, sendo compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos orçamentos anexados ao processo solicita análise jurídica.

Desde já agradecemos as providências.

Pindaré Mirim – MA, 25 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jose Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77